



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Água Boa

CGC(MF) 13.023.898/0001-90 — CEP 78340

## LEI MUNICIPAL Nº 095/87

**APROVA LOTEAMENTO DE ÁREA DO DISTRITO INDUSTRIAL.**

GERMANO LUIS ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Água Boa - MT., no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal :

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento denominado DISTRITO INDUSTRIAL, de propriedade da Prefeitura Municipal de Água Boa com área total de 730.100 m<sup>2</sup> (setecentos e trinta mil e cem metros quadrados) conforme plantas e memoriais descritivos.

Art. 2º - Revogadas outras disposições, esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT.,  
AOS DEZ DIAS DE NOVEMBRO DE 1.987.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS SCHUSTER  
CHEFE DE GABINETE

GERMANO LUIS ZANDONÁ  
PREFEITO MUNICIPAL